



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 968 DE 21 DE agosto DE 1.973

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas, na importância total de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS):

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino Primário e Pré-Primário 1º Grau
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.2.61 Conservação e Adaptação de bens de capital:.....R\$ 5.000,00-
3.1.3.3.61 Outros serviços diversos:.....R\$ 1.200,00-

DIV. OBRAS, VIACÃO E EQUIPS. URBANOS

Obras e Melhoramentos-Derivados Diversos
Despesas Correntes-Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.99 Pessoal Civil
02.00 - Despesas variáveis com o pessoal civil
01 - Gratificação pela prestação de serviços extraordinários:.....R\$ 2.800,00-
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 9.000,00-

§ ÚNICO - A presente suplementação, será coberta com recursos provenientes da anulação dos remanescentes dos Créditos Especiais abertos através dos Decretos nºs: 381 e 382 de 27 de março de 1.973, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Ensino Primário e Pré-Primário 1º Grau
Despesas de Capital-Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.3.61 Para aquisição de um onibus, usado ou novo, para transporte de alunos:.....R\$ 5.000,00-

DIV. OBRAS, VIACÃO E EQUIPS. URBANOS

Serviço Rodoviário Municipal
Despesas de Capital-Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
4.1.3.3.42 Para aquisição de veículo novo, para o serviço Rodoviário:.....R\$ 4.000,00-
TOTAL DA ANULAÇÃO:.....R\$ 9.000,00-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data

///



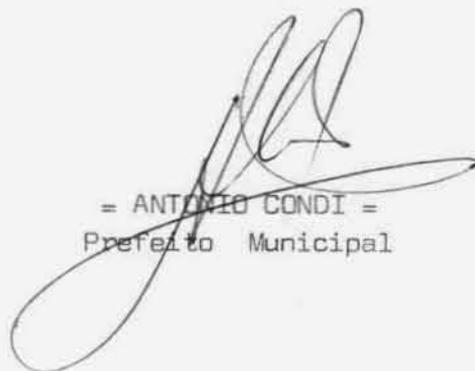
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

LEI Nº 968 DE 21 DE agosto DE 1.973-Continuação:

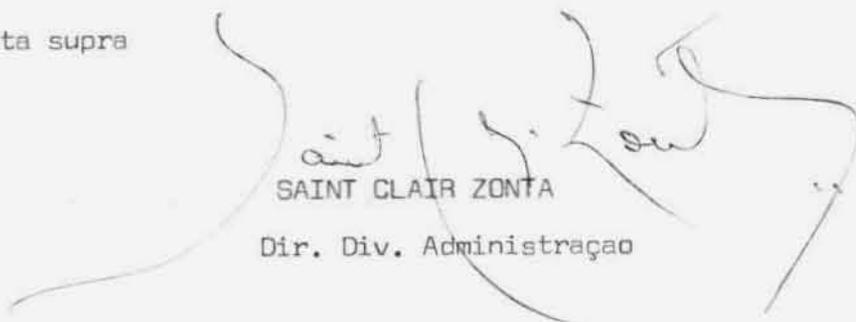
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de agosto de 1973



= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



SAINT CLAIR ZONTA
Dir. Div. Administração